# L E I Nº 1.209
de 02 de outubro de 1.991

" DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS ATUAIS NÍVEIS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS dos SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- ~~O~~ICAM reajustados em 81%(oitenta e um por cento) os atuais níveis de vencimentos e salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único- aplica-se o disposto nesta Lei, para os servidores inativos da Câmara Municipal.

Artigo 2º- Para atender as despesas com a execução desta Lei,- fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros), cuja cobertura será definida por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 01 de setembro de 1.991.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 02 de outubro de 1.991.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio .

Registra-se A Secretaria.